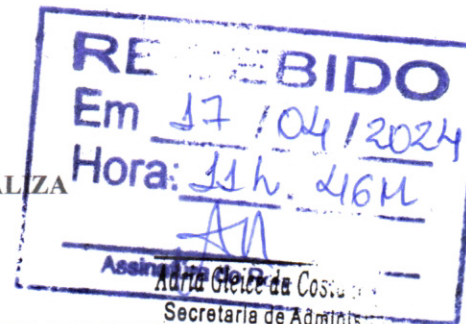




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA



PROJETO DE LEI Nº 10/2024 – DE 11 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR O CRÉDITO ESPECIAL ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 107 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, Estado de Roraima, através de sua Prefeita **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de São João da Baliza, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso oriundo da emenda parlamentar estadual individual impositiva nº 107, de autoria do Deputado Estadual Rarison Barbosa, no valor total de R\$ 1.155.963,50 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), distribuído na seguinte dotação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA		
020102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
04	Administração		
04 122	Administração Geral		
04 122 2100	GESTÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO		
04 122 2100 1999 0000	RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA		
588	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.115.963,50
	1.710.3210	110.005	TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO
TOTAL ORÇAMENTARIO			1.115.963,50

Art. 2º - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 422, de 28 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 461, de 21 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 475, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e suplementará o orçamento vigente por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 11 de abril de 2024.


LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

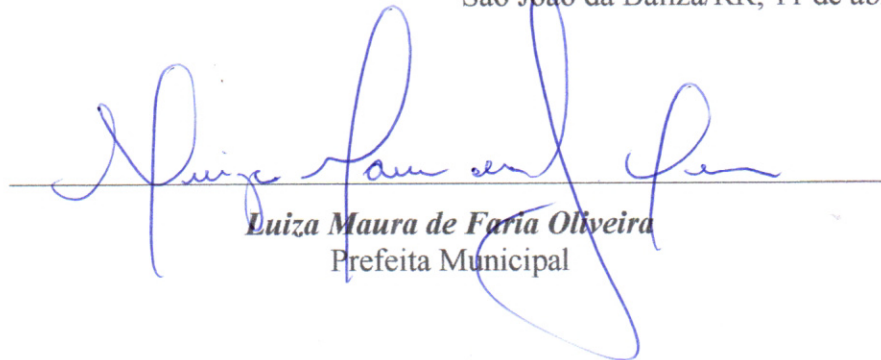
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Executivo Municipal tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 107/2024 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR”**.

O objetivo do presente projeto de alteração é disponibilizar recursos objetivando manter o contínuo funcionamento das atividades administrativas do município de São João da Baliza, com execução, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 107 do Deputado Estadual Rarison Barbosa, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida, de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, Inciso II, da Constituição do Estado de Roraima.

Diante da brevidade que o assunto requer, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em regime de Urgência.

São João da Baliza/RR, 11 de abril de 2024.



Luiza Maura de Faria Oliveira
Prefeita Municipal